



SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO

“Desenvolvimento de Softwares para suporte à gestão e melhoria de processos no Colégio Politécnico da UFSM”.

Número do registro do Projeto: 052779

1. NÚMERO DE BOLSAS: 2

O (a) bolsista deverá realizar atividades de desenvolvimento e manutenção dos sistemas implementados para uso interno do Colégio Politécnico, como também a realização de outros procedimentos associados ao desenvolvimento de softwares como coleta de requisitos, reuniões de acompanhamento e entrega dos softwares, testes e demais atividades relacionadas.

2. INSCRIÇÕES

a) Período: 12/12/2024 até 18/12/2024

b) As inscrições serão feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico padoin.anderson@ufsm.br, no campo **assunto**, informar “Inscrição Projeto Desenvolvimento de Softwares para suporte à gestão e melhoria de processos no Colégio Politécnico da UFSM”.

c) Documentos obrigatório em PDF: - Justificativa do interesse para ser bolsista no projeto;
- Comprovante de matrícula e
- histórico escolar simplificado.

3. PROCESSO SELETIVO

A seleção ocorrerá por meio da análise da documentação encaminhada pelos (as) candidatos (as), podendo ser agendada entrevista remota para melhor alinhamento dos interesses e conhecimentos dos candidatos. O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o (a) candidato (a) da seleção.

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

a) Preenchimento da Justificativa

b) não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social;

c) ter disponibilidade para cumprir as atividades da bolsa, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

3.2. Os critérios de seleção:

a) Aproveitamento escolar satisfatório (verificado pelo histórico escolar)



b) Conhecimento na linguagem de programação Java, no Framework Angular, na manipulação de dados em base de dados relacionais como PostgreSQL, MySQL e semelhante e ferramentas de versionamento (Git).

c) Estar matriculado em cursos da área, preferencialmente curso superior em Tecnologia em Sistemas para Internet e/ou Técnico em Informática para Internet.

4. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

4.1. O (a) bolsista selecionado (a) terá os seguintes direitos:

a) Receber bolsa mensal no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), durante o período de vigência (02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025);

b) estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa;

c) ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;

d) receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

4.2. O (a) bolsista selecionado (a) terá as seguintes obrigações:

a) Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades;

b) ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no COREM/Prograd – Coordenadoria de Registro e Matrículas - no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

c) possuir conta corrente pessoal em banco para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

d) O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

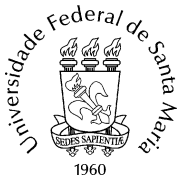
5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

a) A listagem dos inscritos será divulgada no dia 19 de dezembro de 2024 e o resultado dos(as) selecionados (as) no dia 20 de dezembro de 2024, pelo site www.politecnico.ufsm.br – Oportunidades de bolsas - e a atuação do(as) bolsista(s) inicia dia 02 de janeiro de 2025.

b) Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados (as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

c) Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas e

d) Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a)** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.
- b)** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail padoin.anderson@ufsm.br.

Santa Maria, 12 de dezembro de 2024.

Coordenador(a) do Projeto
SIAPE 2031019